

**1º TERMO ADITIVO Nº 220/09 - DEGEC/SUSUP**

Termo Aditivo ao Contrato nº 164/08 - DELIC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **Edital de Concorrência** nº 421/08 - CELCO/CORSAN; **Objeto do Contrato:** a execução das obras de implantação da ETE - Estação de Tratamento de Esgotos, na localidade de Osório/RS; **Objeto do Aditivo:** a supressão do fornecimento referente ao grupo motorbomba submersível centrífuga para lixiviado, com acessórios de instalação Q=16 l/s - HMT=12,71mca, prevista no Contrato original; **Supressão do Valor:** R\$ 78.891,60 ; **Recursos:** CEF.

**2º TERMO ADITIVO Nº 247/09 - DEGEC/SUSUP**

Termo Aditivo ao Contrato nº 019/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e J.L. TERRAPLENAGEM LTDA; **Edital de Concorrência** nº 513/08 - DELIC/SUSUP/CORSAN; **Objeto do Contrato:** a contratação dos serviços de apoio operacional, para o atendimento aos sistemas de distribuição de água e de esgotamento sanitário, nas localidades do DEOM-SUL CAMPANHA - LOTE 1; **Objeto do Aditivo:** o acréscimo de quantitativos contratados através da inclusão de uma retroescavadeira, bem como a prorrogação do prazo vigência do contrato, pelo período de 365 dias; **Valor:** R\$ 1.348.992,85; **Recursos:** Próprios.

**2º TERMO ADITIVO Nº 248/09 - DEGEC/SUSUP**

Termo Aditivo ao Contrato nº 020/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e J.L. TERRAPLENAGEM LTDA; **Edital de Concorrência** nº 519/08 - DELIC/SUSUP/CORSAN; **Objeto do Contrato:** a contratação dos serviços de apoio operacional, para o atendimento aos sistemas de distribuição de água e de esgotamento sanitário, nas localidades do DEOM-SUL CAMPANHA - LOTE 2; **Objeto do Aditivo:** a modificação da configuração da cidade pólo de Capão do Leão para Canguçu, bem como a prorrogação do prazo vigência do contrato, pelo período de 365 dias; **Valor:** R\$ 1.185.887,48 ; **Recursos:** Próprios. **Porto Alegre**, 19/01/2010.

**Carlos Julio Garcia Martinez**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

**Código: 622143****DECRETO****DECRETO Nº 4.099, de 01 de dezembro de 2009.**

**Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, às áreas de terras, de propriedade de SIMONE GALLINA, localizadas no município de ESTEIO.**

**GILMAR ANTÔNIO RINALDI**, Prefeito Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, às áreas de terras localizadas no Município de **ESTEIO**, definidas através das seguintes medidas e confrontações:

**Área nº 1:**

**UM TERRENO**, sem benfeitorias, constituído de parte do **lote 124 da quadra 81**, planta geral, devidamente matriculado sob o número **10.175**, Livro Número 2 - Registro Geral, do **Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de ESTEIO**, de propriedade de **SIMONE GALLINA**, medindo **11,00 metros** de frente, ao **LESTE**, na Rua Bento Gonçalves, lado ímpar, tendo a mesma largura da frente na divisa dos fundos, ao **OESTE**, onde entesta com o remanescente, de propriedade de Abrelino Luiz Gallina, medindo da frente aos fundos, por ambos os lados **41,50 m**; dividindo-se por um lado, ao **NORTE**, com terreno de Abrelino Luiz Gallina, e pelo outro lado, ao **SUL**, com terreno de Álvaro Luiz da Silva; dista **282,35 m** da esquina da Rua Dom Pedro, situado no **quarteirão formado pelas Ruas Bento Gonçalves, D. Pedro, Uruguai e projetada Avenida Érico Veríssimo**.

**Área nº 2:**

**UM TERRENO**, sem benfeitorias, constituído de parte do **lote 124 da quadra 81**, da planta particular, devidamente matriculado sob o número **10.176**, Livro número 2 - Registro Geral, do **Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de ESTEIO**, de propriedade de **SIMONE GALLINA**, medindo **11,00 metros** de frente, ao **OESTE**, na Rua Uruguai, lado par tendo a mesma largura da frente na divisa dos fundos, ao **LESTE**, onde entesta com remanescente, de propriedade de Abrelino Luiz Gallina, medindo da frente aos fundos, por ambos os lados **41,50 m**, dividindo-se por um lado, ao **NORTE**, com terreno de Abrelino Luiz Gallina, e pelo outro lado, ao **SUL**, com terreno de Emir Silveira de Souza; dista **264,60 m** da esquina da Rua Dom Pedro, situado no **quarteirão formado pelas Ruas Uruguai, D. Pedro, Bento Gonçalves e projetada Avenida Érico Veríssimo**.

**Art.2º** Os imóveis declarados de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, no artigo anterior, destinam-se a demarcação **das faixas de servidão de passagem para implantação das Redes Coletoras de Esgoto**, pertencentes ao Sistema de Esgoto Sanitário neste Município, pela Companhia Riograndense de Saneamento - **CORSAN**.

**Art. 3º** Fica a Companhia Riograndense de Saneamento - **CORSAN**, Sociedade de Economia Mista, autorizada a promover a desapropriação do domínio dos imóveis, de que trata o Art. 1º, os quais tornam-se necessários para o Sistema de Esgotamento Sanitário nesta Cidade, cabendo a esta Companhia arcar com todos os ônus decorrentes, passando ditas áreas ao seu patrimônio, independente de qualquer ato.

**Art. 4º** A urgência da desapropriação de que trata este Decreto, poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos temos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeitos de imissão na posse dos bens a serem expropriados.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de dezembro de 2009.**

**GILMAR ANTÔNIO RINALDI**,  
Prefeito Municipal

**Código: 622115****Secretaria do Meio Ambiente****Secretaria do Meio Ambiente**

**Secretário : BERFRAN ROSADO**  
End: Rua Carlos Chagas, 55  
Porto Alegre/RS - 90030-020

**PORTARIAS****PORTARIA SEMA Nº 04, de 18 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 12.697, de 04 de maio de 2007, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para coordenarem conjuntamente a implantação de soluções para a modernização do licenciamento ambiental e fiscalizarem o cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços, identificado como Sistema de Defesa dos Ecossistemas - SDE, firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS:

a) João Manuel Seixas Osório Trindade Silva - Id. Func. nº 1874853/01- SEMA;

b) Louise Rodrigues de Oliveira - Id. Func. nº 3028267/01 - FEPAM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2010.  
Antonio Berfran Acosta Rosado  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Expediente: 1132-0500/08-5

**Código: 622161****PORTARIA SEMA Nº 05, 18 de janeiro de 2010.**

*Cria o Conselho Consultivo da Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa e dá outras providências.* O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 12.697, de 04 de maio de 2007, e considerando o disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentado pelos artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõem sobre os Conselhos de Unidades de Conservação;

considerando os termos do Decreto Estadual nº 38.814, de 26 de agosto de 1998, que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e dá outras providências, e do Decreto Estadual nº 42.010, de 12 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento dos Parques do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;

considerando a criação da Unidade de Conservação Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa, forte o Decreto Estadual nº 38.972, de 23 de outubro de 1998, situada no Município de Terra de Areia; considerando o objetivo principal da criação Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa, que consiste na proteção integral dos seus recursos naturais, especialmente os exemplares da flora e fauna silvestres, das formações remanescentes das Florestas de Planície e de Encosta, da Mata Atlântica, entre os quais, as espécies de aves, anfíbios e roedores, constantes da Lista Brasileira de Espécies Ameaçadas de Extinção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Consultivo da Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa.

**Art. 2º** - O Conselho Consultivo da Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes das seguintes instituições:

I - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

II - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM;

III - Batalhão Ambiental da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul - CABM;

IV - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS;

V - Secretaria do Esporte, Turismo e Meio Ambiente do Município de Itati;

VI - Secretaria da Agricultura do Município de Itati;

VII - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;

VIII - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS;

IX - Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP (ULBRA - Torres);

X - Escola Estadual de Ensino Fundamental Guilherme Schmitt;

XI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra de Areia com Extensão de Base à Itati;

XII - ONG ANAMA - Ação Nascente Maquiné;

XIII - ONG CURICACA - Instituto Curicaca; e

XIV - Comunidade Católica Santo Anjo da Guarda (Mitra Diocesana de Osório);

Parágrafo Único: Cada instituição integrante do Conselho Consultivo indicará oficialmente 1 (um) representante titular e suplente, vedada a representação de mais de uma instituição.

**Art. 3º** - O Conselho Consultivo da Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa será presidido pela

Secretaria do Meio Ambiente, órgão responsável pela administração do Conselho.

**Art. 4º** - O Conselho Consultivo da Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa elaborará o seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, e submeterá à aprovação da Secretaria do Meio Ambiente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2010.

Antonio Berfran Acosta Rosado

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 5634-0500/09-9

**Código: 622162****Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM**

**Diretora-Presidente: Regina Telli**  
End: Rua Carlos Chagas, 55  
Porto Alegre/RS - 90030-020

**SÚMULAS****SÚMULA DE CONTRATO Nº 001-10**

**Partes:** FEPAM/RS, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e Oriental Segurança Privada LTDA., CNPJ nº 09.328.608/0001-14. **Objeto:** Prestação de serviços de vigilância. **Prazo:** 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. **Valor:** R\$ 28.180,00. **Condições de Pagamento:** mensal. **Base Legal:** Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Estadual nº 11.389 de 25/11/1999, pelo Decreto Estadual nº. 42.434 de 09/09/2003, Decreto Estadual nº. 44.365 de 23/03/2006, Decreto Estadual nº. 42.898, de 11/02/2004 e legislações posteriores, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. **Dotação:** U.O.: 6701; Ativ./Proj.: 4325; Rec.: 7000. **Acesso Público:** Serviço de Convênios e Contratos, Rua Carlos Chagas, 55, 5º andar, Porto Alegre, RS. **Processo nº:** 06337-0567/09-7. Porto Alegre, 18 de janeiro de 2010.

Regina Telli, Diretora-Presidenta da FEPAM

**Código: 622099****Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde**

**Secretário de Estado: OSMAR GASPARINI TERRA**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**Gabinete****RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Posse

Expediente: 104197-2000/09-0

Nome: DEBORA GODOIS MARTINS

RG: 4086176891 UF: RS

Cargo/Função: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA

CLASSE: A NÍVEL: 7

Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 09/12/2009, referente à certificação de posse, em virtude de não comparecimento dentro do prazo legal ao exercício.

**Código: 622337**

Assunto: Posse

Expediente: 104231-2000/09-0

Nome: KELLY MESQUITA

RG: 1070177264 UF: RS

Cargo/Função: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA

CLASSE: A NÍVEL: 7

Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE